

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Resolução nº. 002 /2021 de 15 de abril de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Boa Vista do Tupim- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2021, e CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no montante de **R\$ 21.423,25** (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos:

- a) BPC: **R\$: 3.260,58** (três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica: **R\$: 4.390,44** (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);
- c) Primeira Infância no SUAS: **R\$: 5.129,35** (cinco mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);
- d) EPI COVID: **R\$: 10,73** (dez reais e setenta e três centavos);
- e) IGD SUAS: **R\$: 1.973,18** (um mil, novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos);
- f) IGD BP: **R\$: 6.658,97** (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Boa Vista do Tupim, 15 de abril de 2021.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade
Presidente do CMAS